

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VIII

ITAPORÃ, QUINTA, 27 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO N° 1091

## IMPrensa OFICIAL

### Palácio Municipal Prefeito Daniel Bispo de Sousa

Rua Domingos Batista de Oliveira, nº012/013

Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

### ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **109120251114**

## SUMÁRIO

### Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO /058-2025/FME

### Secretaria de Municipal de Saúde

PORTARIA /098-2025/FMS

PORTARIA /099-2025/FMS

PORTARIA /100-2025/FMS

PORTARIA /101-2025/FMS

PORTARIA /102-2025/FMS

PORTARIA /103-2025/FMS

PORTARIA /104-2025/FMS

PORTARIA /105-2025/FMS

PORTARIA /106-2025/FMS

PORTARIA /107-2025/FMS

PORTARIA /108-2025/FMS

PORTARIA /109-2025/FMS

PORTARIA /110-2025/FMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0134/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 001/2025

CONTRATO Nº: 0058/2025

### CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

CNPJ: 30.801.077/0001-21

### CONTRATADO(A): ULTRA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 44.044.635/0001-66

### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA AUGUSTA MARIA DE JESUS, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/03/2025 à 31/12/2025.

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Dotação:** 07.25.12.361.0019.1.010

**Elemento:** 4.4.90.51

**Fonte:** 1.500.0000.00000, 1.500.1001.00000 e 1.570.0000.00000

**Ficha:** 00312

**Aplicação programada:** Construção Ampliação Escola Ensino Fundamental.

**DATA DO CONTRATO:** 27/03/2025

**ORDENADOR RESPONSÁVEL: MAGNA CAPONI GOMES**

Itaporã do Tocantins -TO, aos 27 dias de março de 2025.

MAGNA CAPONI GOMES

Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº.098/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

**“CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto nº 1048 de 21 de março de 2025.

**CONSIDERANDO, que** o Servidor está desempenhando suas funções laborativas no plantão da secretaria municipal de saúde conforme escalas no período noturno nos meses janeiro, fevereiro e março 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) a servidora: **MARIA APARECIDA DE ALENCAR SOUSA** matrícula: 0116 cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de janeiro, fevereiro e março 2025.

**§ Parágrafo único** - O prazo da concessão do adicional concedido encerra-se a partir do término da função noturna.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAPORA DO TOCANTINS:02739753000149 em 27/03/2025 20:26

retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.099/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto nº 1048 de 21 de março de 2025.

**CONSIDERANDO, que** o Servidor está desempenhando suas funções laborativas no plantão da secretaria municipal de saúde conforme escalas no período noturno nos meses janeiro, fevereiro e março 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) ao servidor: **RICARDO MACIEL DE OLIVEIRA** matrícula: 1037 cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de janeiro, fevereiro e março 2025.

**§ Parágrafo único** - O prazo da concessão do adicional concedido encerra-se a partir do término da função noturna.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.100/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto nº 1048 de 21 de março de 2025.

**CONSIDERANDO, que** o Servidor está desempenhando suas funções laborativas no plantão da secretaria municipal de saúde conforme escalas no período noturno nos meses janeiro, fevereiro e março 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) a servidora:

**CRISTIANE FERREIRA MACHADO** matrícula: 0381 cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de janeiro, fevereiro e março 2025.

**§ Parágrafo único** - O prazo da concessão do adicional concedido encerra-se a partir do término da função noturna.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.101/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto nº 1048 de 21 de março de 2025.

**CONSIDERANDO, que** o Servidor está desempenhando suas funções laborativas no plantão da secretaria municipal de saúde conforme escalas no período noturno nos meses janeiro, fevereiro e março 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) a servidora: **SIRLEIDE GUEDES DA SILVA** matrícula: 0239 cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de janeiro, fevereiro e março 2025.

**§ Parágrafo único** - O prazo da concessão do adicional concedido encerra-se a partir do término da função noturna.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.102/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto nº 1048 de 21 de março de 2025.

**CONSIDERANDO, que** o Servidor está desempenhando suas funções laborativas no plantão da secretaria municipal de saúde conforme escalas no período noturno nos mês janeiro, fevereiro e março 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) a servidora: **ANDREIA CANDIDA DE SOUSA** matrícula: 1038 cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de janeiro, fevereiro e março 2025.

**§ Parágrafo único** - O prazo da concessão do adicional concedido encerra-se a partir do término da função noturna.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.103/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto nº 1048 de 21 de março de 2025.

**CONSIDERANDO, que** o Servidor está desempenhando suas funções laborativas no plantão da secretaria municipal de saúde conforme escalas no período noturno nos mês janeiro, fevereiro e março 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) a servidora: **VANESSA RIBEIRO LIMA** matrícula: ... cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de janeiro, fevereiro e março 2025.

**§ Parágrafo único** - O prazo da concessão do adicional concedido encerra-se a partir do término da função noturna.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.104/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto nº 1048 de 21 de março de 2025.

**CONSIDERANDO, que** o Servidor está desempenhando suas funções laborativas no plantão da secretaria municipal de saúde conforme escalas no período noturno nos mês janeiro, fevereiro e março 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) a servidora: **VANESSA RIBEIRO LIMA** matrícula:1039 cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de janeiro, fevereiro e março 2025.

**§ Parágrafo único** - O prazo da concessão do adicional concedido encerra-se a partir do término da função noturna.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.105/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto nº 1048 de 21 de março de 2025.

**CONSIDERANDO, que** o Servidor está desempenhando suas funções laborativas no plantão da secretaria municipal de saúde conforme escalas no período noturno nos mês janeiro, fevereiro e março 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) a servidora: **LUCIMAR ARLINDO DA SILVA** matrícula: cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de janeiro, fevereiro e março 2025.

**§ Parágrafo único** - O prazo da concessão do adicional concedido encerra-se a partir do término da função noturna.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.106 /2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto nº 1048 de 21 de março de 2025.

**CONSIDERANDO, que** o Servidor está desempenhando suas funções laborativas no plantão da secretaria municipal de saúde conforme escalas no período noturno nos meses janeiro, fevereiro e março 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) ao servidor: **JUVENAL ALVES DA SILVA** matrícula:216 cargo: GUARDA por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de janeiro, fevereiro e março 2025.

**§ Parágrafo único** - O prazo da concessão do adicional concedido encerra-se a partir do término da função noturna.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.107/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto nº 1048 de 21 de março de 2025.

**CONSIDERANDO, que** o Servidor está desempenhando suas funções laborativas no plantão da secretaria municipal de saúde conforme escalas no período noturno nos meses janeiro, fevereiro e março 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) ao servidor: **ALAOR FRANCISCO FERNANDES** matrícula:005 cargo: GUARDA por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de janeiro, fevereiro e março 2025.

**§ Parágrafo único** - O prazo da concessão do adicional concedido encerra-se a partir do término da função noturna.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.108/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto nº 1048 de 21 de março de 2025.

**CONSIDERANDO, que** o Servidor está desempenhando suas funções laborativas no plantão da secretaria municipal de saúde conforme escalas no período noturno nos meses janeiro, fevereiro e março 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) a servidora: **IRES CAPONE** matrícula:307 cargo: VIGILANTE por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de janeiro, fevereiro e março 2025.

**§ Parágrafo único** - O prazo da concessão do adicional concedido encerra-se a partir do término da função noturna.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

**PORTARIA Nº.109/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto nº 1048 de 21 de março de 2025.

**CONSIDERANDO, que** o Servidor está desempenhando suas funções laborativas no plantão da secretaria municipal de saúde conforme escalas no período noturno nos meses janeiro, fevereiro e março 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) ao servidor:

LOUCIVALDO ALENCAR DOS SANTOS matricula:374 cargo: GUARDA por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de janeiro, fevereiro e março 2025.

**§ Parágrafo único** - O prazo da concessão do adicional concedido encerra-se a partir do término da função noturna.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

#### **PORTARIA Nº.110/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

#### **“CONCEDE ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto nº 1048 de 21 de março de 2025.

**CONSIDERANDO, que** o Servidor está desempenhando suas funções laborativas no plantão da secretaria municipal de saúde conforme escalas no período noturno nos mês janeiro, fevereiro e março 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder adicional noturno de 20% (vinte por cento) ao servidor: NIVALDO ALENCAR DA SILVA matricula:065 cargo: GUARDA por estar desempenhando funções laborais no plantão da Secretaria Municipal de Saúde, no período noturno no mês de janeiro, fevereiro e março 2025.

**§ Parágrafo único** - O prazo da concessão do adicional concedido encerra-se a partir do término da função noturna.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

#### **EDITADO E PUBLICADO POR:**

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico